



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**LEI N° 1807, de 19 de dezembro de 2024.**

**Dispõe sobre denominação de estrada  
municipal IRMÃOS BECKER.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de estrada municipal IRMÃOS BECKER, a estrada sem denominação, tendo início na estrada geral de acesso a Localidade de Arroio Abelha 1, até o seu final, confrontando-se com a ERS 421, na localidade de Santa Cecília, neste município, conforme mapa anexo.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ROBERTO LUIS MULLER,  
Secretário de Administração e Fazenda.